

EDITAL N.º 24 - TRE/ZE038 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS

O Dr. Marcus Abreu de Magalhães, MM. Juiz em substituição legal da 38ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Costa Rica –, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os partidos políticos abaixo relacionados apresentaram Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos referente ao exercício de 2015, facultando a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, a apresentação de impugnação, que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período, conforme disposto no artigo 45, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.464/2015.

PARTIDO	MUNICÍPIO	PROCESSO
PSDB	Costa Rica	113-36.2016.6.12.0038
PSDB	Figueirão	111-66.2016.6.12.0038
PSB	Figueirão	112-51.2016.6.12.0038

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do cartório e publicado no DJEMS.

Dado e passado nesta cidade de Costa Rica/MS, 12 de agosto de 2016. Eu (Ozair da Maia Ribeiro), Chefe de Cartório, digitei.

MARCUS ABREU DE MAGALHÃES
Juiz Eleitoral em substituição legal

EDITAL N.º 25 - TRE/ZE038 - REGISTRO DE CANDIDATURAS

O Dr. Marcus Abreu de Magalhães, Juiz Eleitoral em substituição legal da 38ª Zona Eleitoral – COSTA RICA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este juízo, pela COLIGAÇÃO PROJETO DO POVO (PRB, PTB, PSD), o registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem nas Eleições Municipais de 2016, no Município de FIGUEIRÃO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
14	JUVENAL CONSOLARO	PROF. JUVENAL CONSOLARO	108362016
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
14	THIAGO INÁCIO DE PAULA	THIAGO INÁCIO	108352016
Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
14123	ABADIO RIBEIRO DA ROCHA	ABADIO BELÉ	108402016
14000	ANDERSON ROGÉRIO DE PAULA	ANDERSON DO MALOTE	108382016
55555	ANTONIO AZEVEDO NABHAN	NABHAN	108432016
14888	ANTONIO JUNIO LOPES DE ASSIS	JUNIOR DO TONGA	108422016
14033	GABRIEL VITALINO POLICARPO	GABRIEL MOTO TAXI	108392016
10222	JOSÉ APARECIDO VIEIRA	ZEZINHO DO ESKINÃO	108372016
10777	JULIETE CUSTODIO DE OLIVEIRA	JULIETE	108452016
14345	MARCELO MARTINS	MARCELO DO POSTO	108412016
14800	MARILZA SILVA SANTOS	MARILZA CABELEREIRA	108472016
14777	MARIZETH VENANCIA DE OLIVEIRA	MARIZETH VENÂNCIA	108462016
10000	PAULLYANE BARBOSA AMORIM DE LIMA	PAULLYANE AMORIM	108442016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE n.º 23.373/2011, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Costa Rica, 12 de agosto de 2016.

MARCUS ABREU DE MAGALHÃES
Juiz Eleitoral em substituição legal